PROJETO DE LEI Nº 024/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI.**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.050 – Manutenção Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	7.000,00
Reduzido 332		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Reduzido 333		
Fonte 1940		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de Junho de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL